



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1382

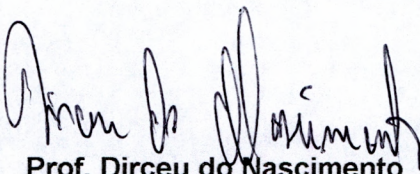
Aprova o "Regimento Interno da Comissão Permanente de Processos Seletivos".

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o "Regimento Interno da Comissão Permanente de Processos Seletivos", constantes do anexo desta Resolução e parte integrante da mesma.

Ouro Preto, em 1º de dezembro de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



Universidade Federal de Ouro Preto

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

Art. 1º É função da Comissão Permanente de Processos Seletivos elaborar as normas de ingresso nos cursos de graduação, via processo seletivo, incluindo-se o concurso vestibular ou outros meios equivalentes, submetendo essas normas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Seletivos será indicada pelo Diretor de Ensino e designada pelo Reitor.

Art. 3º Serão membros dessa comissão o Diretor de Ensino, na função de Presidente, auxiliado por Coordenadores, pela Assessoria de Vestibular e pela Equipe Acadêmica.

Art. 4º Os membros da Comissão terão as atribuições descritas abaixo:

a) Presidente – responsável pela formulação das políticas de seleção para o ingresso e a elaboração das instruções normativas.

b) Coordenador de Processos Alternativos de Ingresso – responsável pela formulação, implementação e acompanhamento de processos alternativos de ingresso no ensino de graduação.

c) Assessoria do Vestibular – responsável pela administração da divulgação, inscrições e aplicação das provas.

d) Coordenador Operacional – responsável pela operação da divulgação, inscrições e aplicação das provas, devendo ser um membro da Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto.

e) Coordenador Executivo – responsável pelo gerenciamento da Equipe Acadêmica, acompanhando a formulação e correção das provas.

f) Equipe Acadêmica – responsável pela elaboração e correção das questões das provas. É formada por um membro para cada disciplina do núcleo comum do Ensino Médio: Química, Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, História, Geografia, Língua Estrangeira.

Art. 5º A escolha dos membros da Equipe Acadêmica é feita, preferencialmente, entre os professores desta Universidade, efetivos dos Departamentos afins aos conteúdos das disciplinas do Núcleo Comum do Ensino Médio, sendo, entretanto, independente da estrutura departamental da UFOP.

Ouro Preto, em 1º de dezembro de 1998.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente